



**POLÍTICA INSTITUCIONAL DE
GERENCIAMENTO CONTÍNUO E INTEGRADO DE RISCOS
E GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE CAPITAL**

EM CONFIRMIDADE

CONSAD

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| OBJETIVO | 3 |
| ABRANGÊNCIA | 3 |
| DIRETRIZES - GERENCIAMENTO DE RISCOS | 3 |
| 1. RISCOS RELEVANTES | 5 |
| 2. TRÊS LINHAS | 5 |
| 3. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCO – RAS | 6 |
| GERENCIAMENTO DE CAPITAL | 7 |
| 1. METODOLOGIAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL DE CAPITAL | 7 |
| 2. LIMITE MÍNIMO E ÍNDICES PARA GESTÃO DE CAPITAL | 8 |
| 3. REVISÃO DA METODOLOGIA PARA LIMITES E ÍNDICES DA GESTÃO DE CAPITAL | 8 |
| 4. RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO | 8 |
| DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES | 8 |
| 1. ESPECIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DIVULGADAS | 9 |
| 2. GOVERNANÇA DO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INCLUINDO AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES E CADEIA DE COMANDO | 9 |
| 3. DETALHAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS APLICADOS PARA GARANTIR A FIDEDIGNIDADE DAS INFORMAÇÕES DIVULGADAS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO DE SEU CONTEÚDO | 9 |
| 4. CRITÉRIOS DE RELEVÂNCIA DAS INFORMAÇÕES | 9 |
| NORMATIVOS INTERNOS | 10 |
| ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS | 10 |
| PAPÉIS E RESPONSABILIDADES | 10 |
| GESTÃO DA POLÍTICA | 14 |
| GLOSSÁRIO | 15 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 16 |

| | | | | | | | |
|-----------------|--------------|---------------|--------|-----------------|---------------|-----------------|------|
| Unidade Gestora | Divulgado em | Atualizado em | Versão | Classificado em | Classificação | Destinado a | Pág. |
| DICRI/SURIS | MAR/2022 | XXX/2026 | 5 | 31/01/2022 | #Interna | Público Interno | 2 |

OBJETIVO

A Política Institucional de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital do Banpará tem por objetivo definir um conjunto de princípios e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração para disciplinar o processo de gerenciamento integrado de riscos e de gerenciamento de capital. O documento está alinhado à Resolução CMN nº 4.557/2017 e alterações posteriores, e às melhores práticas adotadas pela indústria financeira.

ABRANGÊNCIA

Esta Política alcança todos os funcionários do Banpará envolvidos no processo, inclusive os que participam indiretamente, independentemente da área de atuação ou nível de responsabilidade, em especial aqueles que atuam nas áreas envolvidas com o gerenciamento de riscos, *compliance* e controles internos do Banco.

DIRETRIZES - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Define-se como gerenciamento contínuo e integrado de riscos o processo estruturado capaz de fazer a Instituição identificar e responder de forma proativa a eventos em potencial, que possam afetar seus objetivos estratégicos.

O gerenciamento contínuo e integrado de riscos deverá avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a Instituição atua, de forma integrada, por meio de cenários e de monitoramento dos apetites por riscos dispostos na Declaração de Apetite por Riscos - RAS. Deverá ainda, ser compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações, a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos do Banco.

O processo de gerenciamento contínuo e integrado de riscos envolve diversos níveis da Instituição, por meio do modelo das três linhas, que inicia nas áreas de negócios, de operações e nas funções com atividades operacionais, sendo finalizado nos Órgãos de Governança da Instituição, contemplando: Conselho de Administração, este assessorado pelo Comitê de Risco Estatutário - Corie e Comitê de Auditoria Estatutário - Coaud; Diretoria de Controle, Risco e Relações com Investidores - Dicri; Diretoria Colegiada; Comitê Integrado de Riscos - Corin; Comitê de Planejamento Estratégico e Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

A periodicidade dos reportes do processo de gerenciamento contínuo e integrado de riscos aos Órgãos de Governança da Instituição deverá ser realizada mensalmente ou tempestivamente, ou seja, em situações atípicas de fatos relevantes que sensibilizem o apetite por riscos do Banco.

Abaixo estão descritas as diretrizes globais do gerenciamento contínuo e integrado de riscos do Banpará, que permitem identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos incorridos de maneira relevante pela Instituição, as quais determinam:

| Unidade Gestora | Divulgado em | Atualizado em | Versão | Classificado em | Classificação | Destinado a | Pág. |
|-----------------|--------------|---------------|--------|-----------------|---------------|-----------------|------|
| DICRI/SURIS | MAR/2022 | XXX/2026 | 5 | 31/01/2022 | #Interna | Público Interno | 3 |

- fortalecer a disseminação da cultura de gestão de riscos entre empregados e terceiros;
- definir papéis e responsabilidades;
- manter as políticas individuais de gestão de riscos, alinhadas com os objetivos e estratégias do Banco;
- considerar as interações entre os riscos e o risco de utilização de produtos e serviços da Instituição na prática da lavagem de dinheiro;
- integrar e manter os níveis de apetite por riscos, alinhados com as dimensões de estratégias, negócios e finanças do Banco, seja por meio de cenários ou de avaliação da matriz de riscos;
- adotar práticas para reporte e controle;
- revisar periodicamente os critérios de apetite por risco, e por meio das políticas individuais de cada risco e da RAS, submeter para apreciação dos Órgãos de Governança;
- assegurar que os processos e atividades que envolvam a gestão contínua e integrada de riscos sejam exercidos pelas três linhas;
- assegurar que haja o estabelecimento e manutenção de alçadas de aprovação e segregação de função entre as atividades;
- identificar por meio da base de perdas e matriz de risco, com periodicidade anual, os riscos relevantes que apresentem alta probabilidade e impacto, assim como perdas financeiras relevantes ao Banco;
- atualizar anualmente os parâmetros balizadores da matriz de riscos, conforme percepção de impacto e probabilidade da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração;
- elaborar, no mínimo, anualmente o Programa de Testes de Estresse Integrado, considerando no mínimo os riscos relevantes determinados pela Instituição, tendo a contribuição dos especialistas das áreas relevantes do Banco;
- documentar nos relatórios gerenciais e no Plano de Capital os resultados obtidos nos cenários e premissas descritos no Programa de Testes de Estresse da Instituição, assim como considerar os resultados na avaliação contínua da efetividade das estratégias de mitigação de riscos utilizadas;
- assegurar que haja um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associado aos riscos relevantes e seu processo de gestão, respeitando o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança;
- assegurar a identificação prévia dos riscos inerentes a:
 - a) novos produtos e serviços;
 - b) modificações relevantes em produtos ou serviços existentes;
 - c) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição;
 - d) estratégias de proteção (*hedge*) e iniciativas de assunção de riscos;
 - e) reorganizações societárias significativas; e

| Unidade Gestora | Divulgado em | Atualizado em | Versão | Classificado em | Classificação | Destinado a | Pág. |
|-----------------|--------------|---------------|--------|-----------------|---------------|-----------------|------|
| DICRI/SURIS | MAR/2022 | XXX/2026 | 5 | 31/01/2022 | #Interna | Público Interno | 4 |

f) alteração nas perspectivas macroeconômicas.

1. RISCOS RELEVANTES

Para o processo de gerenciamento contínuo e integrado de riscos do Banpará são considerados como riscos relevantes, aqueles listados na Resolução CMN 4.557/2017 e alterações posteriores e adicionalmente, os mapeados no processo de identificação de riscos da Instituição. Cada um deles é objeto de uma política específica, quando gerenciado de maneira unificada:

- risco de crédito;
- risco de mercado;
- risco de variação de taxa de juros na carteira bancária - IRRBB;
- risco de liquidez;
- risco operacional.

Os riscos listados abaixo, considerados como relevantes pela Instituição, estão inseridos no contexto dos demais normativos:

- risco social, ambiental e climático: Manual de Classificação, Avaliação e Monitoramento de Risco Social, Ambiental e Climático;
- risco de *compliance*: Política de Conformidade (*Compliance*);
- risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo: Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- risco de estratégia: Política de Formalização do Planejamento Estratégico e Orçamento Anual;
- risco de imagem, risco de terceirização, risco legal: Política Institucional de Risco Operacional;
- risco cibernético: Política de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
- risco de tecnologia da informação: Política de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC;
- risco de relacionamento: Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços Financeiros.

2. TRÊS LINHAS

O Modelo das Três Linhas ajuda as organizações a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento dos riscos.

• 1ª Linha: Operações e unidades de negócios

Trata-se do nível de controle da gerência operacional, responsável primário por identificar, avaliar, tratar, controlar e reportar os riscos de suas áreas, de forma alinhada às diretrizes internas, regulamentações, políticas e procedimentos aplicáveis.

| Unidade Gestora | Divulgado em | Atualizado em | Versão | Classificado em | Classificação | Destinado a | Pág. |
|-----------------|--------------|---------------|--------|-----------------|---------------|-----------------|------|
| DICRI/SURIS | MAR/2022 | XXX/2026 | 5 | 31/01/2022 | #Interna | Público Interno | 5 |

Deve manter controles internos eficazes e conduzir procedimentos de gerenciamento de seus riscos e controles diariamente.

- **2ª Linha: Avaliação e Monitoramento da gestão da 1ª linha**

Essas unidades corporativas devem ser independentes da gestão das linhas de negócio (1ª Linha) e atuar como facilitadoras na implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos e controles, bem como dar suporte à 1ª linha de forma consultiva.

São responsáveis também por certificar a eficiência das atividades de controle da 1ª linha, por meio de mapeamento, monitoramento e testes de controles, com reporte no mínimo mensal de sua atuação aos Órgãos de Governança.

Para serem efetivas, essas funções devem ter acesso a todas as informações, metodologias, documentos e base de dados, necessárias para o exercício de suas atividades, bem como autoridade, recursos e acesso aos Órgãos de Governança da Instituição.

- **3ª Linha: Auditoria Interna**

A Auditoria Interna tem o papel de fornecer aos Órgãos de Governança avaliações abrangentes, independentes e objetivas relativas aos riscos da Instituição.

A independência da atuação desta linha permite que ela revise, de modo sistemático a eficácia das duas primeiras linhas, contribuindo para o seu aprimoramento.

- **Prestadores externos de avaliação**

Prestam avaliação adicional para cumprir com as expectativas legislativas e regulatórias, que servem para proteger os interesses dos *stakeholders* e atender aos pedidos da gestão e do corpo administrativo para complementar as fontes internas de avaliação.

3. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCO – RAS

A RAS sintetiza o apetite por risco do Banco, de forma quantitativa e qualitativa e direciona os planos estratégicos e de negócios, norteando o planejamento estratégico e permitindo que os Órgãos de Governança otimizem a alocação de capital, em consonância com a tolerância ao risco da Instituição, considerando os mercados e o ambiente regulatório em que atua.

a) Acompanhamento do apetite por risco estabelecidos na RAS

O apetite estabelecido na RAS deve ser monitorado periodicamente (diariamente e mensalmente) pelos respectivos gestores e consolidado pela Gerência de Gestão de Capital, Riscos Integrados e IRRBB - Gecri, que reportará nos relatórios mensais aos Órgãos de Governança.

b) Extrapolação dos limites

Os gestores deverão manter controles de exposição aos riscos mais relevantes, permitindo que em casos de extrapolação dos limites vigentes, sejam identificados e reportados imediatamente ao comitê responsável, à sua Diretoria e à Superintendência de Gestão de Risco Financeiro - Suris, cabendo a Suris monitorar e reportar imediatamente à Dicri e essa por sua vez, comunicará imediatamente aos demais Órgãos de Governança, para que sejam tomadas medidas cabíveis que permitam restabelecer os limites estipulados na RAS.

| Unidade Gestora | Divulgado em | Atualizado em | Versão | Classificado em | Classificação | Destinado a | Pág. |
|-----------------|--------------|---------------|--------|-----------------|---------------|-----------------|------|
| DICRI/SURIS | MAR/2022 | XXX/2026 | 5 | 31/01/2022 | #Interna | Público Interno | 6 |

c) Fluxo de aprovação para metodologia para o apetite por risco

Os gestores deverão submeter as metodologias aplicadas para determinar o apetite por risco ao Diretor de Risco - CRO. Após avaliação pelo CRO, o apetite por risco deverá ser atualizado nas Políticas e na RAS e deverá ser submetido aos respectivos comitês e à aprovação da Diretoria Colegiada e, Conselho de Administração, este assessorado pelo Corie e Coaud.

GERENCIAMENTO DE CAPITAL

Define-se como gerenciamento de capital o processo contínuo de avaliação, monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, necessário para fazer face aos riscos a que está exposta, assim como o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os seus objetivos estratégicos.

A estrutura de gerenciamento de capital deve permitir o monitoramento e controle de capital adotando uma postura prospectiva, de forma a antever cenários e antecipar a necessidade de capital, em função de possíveis mudanças nas condições de mercado e/ou estratégias de negócio, permitindo, assim, um gerenciamento contínuo do capital.

O Gerenciamento de Capital é um processo que engloba atividades conjuntas desenvolvidas pelo Conselho de Administração, Corie, Coaud, Dicri, Comitê de Planejamento Estratégico, Núcleo de Planejamento Estratégico e Estudos Econômicos - Nuple, Suris, Gecri e por todas as demais unidades envolvidas no processo.

Os processos, procedimentos e sistemas para o Gerenciamento de Capital, bem como o Plano de Capital, devem ser reavaliados, no mínimo, anualmente ou quando correr mudanças significativas que acometem a defasagem do referido normativo, a fim de manter adequada a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela Instituição.

1. METODOLOGIAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL DE CAPITAL

O gerenciamento de capital no Banpará baseia-se em:

- monitoramento e controle do capital do Banco por meio de procedimentos destinados a manter o Patrimônio de Referência, o Nível I e o Capital Principal em níveis compatíveis com os riscos incorridos e com o requerimento mínimo regulamentar e pelo cumprimento do Adicional de Capital Principal, conforme determina à Resolução CMN nº 4.958/2021;
- monitoramento do montante dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA, analisando os impactos das oscilações das parcelas que compõem o RWA no Índice de Basileia e nas informações projetadas no Plano de Capital;
- acompanhamento e compatibilização do Planejamento Estratégico com a suficiência de capital do Banco;
- realização de simulações quando da prospecção de novos produtos e/ou alteração de regra de negócio, bem como situações verificadas no ambiente de negócios do Banco, demonstrando os impactos no montante do RWA e, conseqüentemente, no IB do Banpará;

| Unidade Gestora | Divulgado em | Atualizado em | Versão | Classificado em | Classificação | Destinado a | Pág. |
|-----------------|--------------|---------------|--------|-----------------|---------------|-----------------|------|
| DICRI/SURIS | MAR/2022 | XXX/2026 | 5 | 31/01/2022 | #Interna | Público Interno | 7 |

- elaboração e revisão do Plano de Capital do Banpará, devendo contemplar o horizonte de 05 (cinco) anos, simulações de eventos e condições extremas de mercado que impactem no capital (testes de estresse), análise de seus resultados e as medidas de contingência para situações de crise com vistas a promover o equilíbrio do capital gerenciado;
- reavaliação do capital sempre que o planejamento estratégico Institucional for revisado/ajustado, objetivando simular o comportamento do capital do Banco;
- reportes mensalmente ou tempestivamente do processo de gerenciamento de capital aos Órgãos de Governança da Instituição.

2. LIMITE MÍNIMO E ÍNDICES PARA GESTÃO DE CAPITAL

Foi definido como limite mínimo do Banpará o Índice de Basileia de 15% e como acionador das contingências de capital o Índice de Basileia de 14,99%.

A Gecri deverá monitorar o limite acima definido e no caso de extrapolação e/ou expectativa de extrapolação a esse limite estará caracterizado um ambiente de deficiência de capital. O Comitê de Planejamento Estratégico, Dicri, Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração deverão ser informados para a tomada de decisão sobre as ações mitigadoras e corretivas contidas no Plano de Contingência de Capital.

3. REVISÃO DA METODOLOGIA PARA LIMITES E ÍNDICES DA GESTÃO DE CAPITAL

Para revisão da metodologia para Limites e Índices a Gecri deverá realizar estudo com justificativas para a alteração. Os novos limites serão submetidos para apreciação do Comitê de Planejamento Estratégico e a Dicri (CRO).

Deliberada a aprovação, os novos limites serão submetidos por meio da RAS e Política Institucional de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital, e se for o caso, no Plano de Contingência de Capital à Diretoria Colegiada e Conselho de Administração, este assessorado pelo Corie.

4. RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

O Banpará mitiga o risco social, ambiental e climático visando minimizar o risco financeiro e de imagem da Instituição, que apoiará clientes e seus empreendimentos que operam com responsabilidade socioambiental. Assim como, firmar o compromisso da Instituição com a responsabilidade socioambiental na região de sua atuação, colaborando para o crescimento econômico consciente, a preservação do meio ambiente e a promoção de boas práticas sociais.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Define-se como divulgação, o processo ou efeito de tornar pública alguma coisa, nesse sentido o Banpará estabelece a divulgação de suas informações sobre a gestão

| Unidade Gestora | Divulgado em | Atualizado em | Versão | Classificado em | Classificação | Destinado a | Pág. |
|-----------------|--------------|---------------|--------|-----------------|---------------|-----------------|------|
| DICRI/SURIS | MAR/2022 | XXX/2026 | 5 | 31/01/2022 | #Interna | Público Interno | 8 |

de riscos e de capital, visando a transparência e em atendimento a legislação em vigor.

1. ESPECIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DIVULGADAS

O Banpará deverá divulgar as informações para o gerenciamento contínuo e integrado dos riscos e gerenciamento contínuo de capital por meio do Relatório de Pilar 3 e deverá observar os critérios de segmentação das instituições, nos termos da Resolução CMN nº 4.553/2017, assim como a segregação estabelecida pela Resolução BCB nº 54/2020.

2. GOVERNANÇA DO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INCLUINDO AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES E CADEIA DE COMANDO

Diretoria de Controle, Risco e RI – Dicri (CRO) - responsável por:

- consolidar as informações a serem divulgadas nos relatórios;
- garantir a conformidade das informações prudenciais divulgadas em relação às informações constantes dos relatórios gerenciais.

Superintendência de *Compliance*, Controle, Integridade e Regulação – Sucor – responsável pelas informações relativas ao controle interno, prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção e *Compliance*;

Superintendência de Gestão de Risco Operacional, Socioambiental e Climático – Suros - responsável pelas informações relativas ao risco operacional , socioambiental e climática e continuidade do negócio;

Superintendência de Gestão de Risco Financeiro – Suris - responsável pelas informações relativas aos riscos financeiro, social, ambiental e climático e gestão de capital, bem como propor as atualizações desta política.

3. DETALHAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS APLICADOS PARA GARANTIR A FIDELIDADE DAS INFORMAÇÕES DIVULGADAS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO DE SEU CONTEÚDO

Caberá à Superintendência de *Compliance*, Controle, Integridade e Regulação – Sucor, por meio do sistema de controles internos e *compliance*, o monitoramento de prazos para elaboração e divulgação das informações notificando previamente os responsáveis pelo cumprimento das atividades

O *Chief Risk Officer* - CRO do Banpará é responsável pelas informações divulgadas no Pilar 3, conforme determina a (Resolução CMN nº 4.745/2019, Art. 56-A, §1º, II), garantindo a conformidade das informações prudenciais divulgadas em relação as informações constantes nos relatórios gerenciais.

4. CRITÉRIOS DE RELEVÂNCIA DAS INFORMAÇÕES

Deverão ser divulgadas informações que denotem o monitoramento e controle dos riscos financeiros e operacionais, bem como os instrumentos mitigadores dos riscos inerentes aos processos envolvidos na gestão.

| Unidade Gestora | Divulgado em | Atualizado em | Versão | Classificado em | Classificação | Destinado a | Pág. |
|-----------------|--------------|---------------|--------|-----------------|---------------|-----------------|------|
| DICRI/SURIS | MAR/2022 | XXX/2026 | 5 | 31/01/2022 | #Interna | Público Interno | 9 |

Caso haja diferenças relevantes entre as datas-bases das informações divulgadas pela Instituição, as mesmas deverão ser devidamente esclarecidas.

NORMATIVOS INTERNOS

O Banpará possui normativos internos claramente documentados para o gerenciamento contínuo e integrado de riscos e gerenciamento contínuo de capital, que estabelecem limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com esta política interna e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS, bem como manter o capital do Banco, em níveis compatíveis com os riscos incorridos e com o requerimento mínimo regulamentar e gerencial.

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

O gerenciamento contínuo e integrado de riscos e o gerenciamento de capital deverão ser acompanhados pela Diretoria Colegiada, Comitês de Riscos, Comitê de Planejamento Estratégico, Suris e Conselho de Administração, este assessorado pelo Corie e Coaud, conforme especificações dos relatórios descritos abaixo:

- **Relatórios mensais:** composto por informações de conjuntura econômica exposições aos riscos financeiros e gestão de capital são reportados de forma consolidada pela Suris aos Órgão de Governança e, quando solicitado, apresentados ao Coaud;
- **Relatório Pilar 3:** composto por informações qualitativas e quantitativas referentes ao gerenciamento de riscos, gerenciamento de capital, controles e *compliance*, revisadas e validadas pela Dicri e Diretoria Colegiada. Após aprovação dos Órgãos de Governança, a Gecri solicitará ao Núcleo de Relações com Investidores - Nurin, a publicação do referido relatório no site de Relações com Investidores do Banco (<http://ri.banpara.b.br>), para facilitar o acesso público;
- **Relatórios tempestivos:** em situações de anormalidade serão elaborados relatórios tempestivos pela Suris dirigido ao Corin, Comitê de Planejamento Estratégico, Dicri, Diretoria Colegiada, Corie, Coaud e Conselho de Administração, com o objetivo de informar as condições existentes naquele intervalo de tempo;
- **Relatórios semestrais:** nas publicações das Demonstrações Financeiras semestrais serão divulgados os resumos das estruturas do gerenciamento contínuo e integrado de riscos e gerenciamento contínuo de capital. Os relatórios são disponibilizados no site de Relações com Investidores do Banpará (<http://ri.banpara.b.br>).

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- **Conselho de Administração** - Compete ao conselho de administração, para fins do gerenciamento de riscos e do gerenciamento de capital, conforme estabelece o art. 48 da Resolução CMN nº 4.557/2017, aprovar e revisar, no mínimo anualmente, esta Política.

| Unidade Gestora | Divulgado em | Atualizado em | Versão | Classificado em | Classificação | Destinado a | Pág. |
|-----------------|--------------|---------------|--------|-----------------|---------------|-----------------|------|
| DICRI/SURIS | MAR/2022 | XXX/2026 | 5 | 31/01/2022 | #Interna | Público Interno | 10 |

- **Comitê de Risco Estatutário - Corie** - responsável por assessorar o Conselho de Administração no gerenciamento contínuo e integrado de riscos e gerenciamento contínuo de capital, propondo com periodicidade mínima anual recomendações ao Conselho de Administração sobre as políticas institucionais, programa de testes de estresse, planos de contingências, plano de capital e RAS, com base no estabelecido no art. 45 da Resolução CMN nº 4.557/2017 e validação da área gestora;
- **Comitê de Auditoria Estatutário - Coaud** - órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, dentre outras responsabilidades previstas na Lei nº 13.303/2016, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Estatuto Social do Banpará, seu Regimento Interno ou outro órgão que venha regular sobre o tema, é responsável também, por avaliar e monitorar exposições de risco da Instituição, podendo requerer informações detalhadas sobre práticas, processos, políticas e procedimentos;
- **Auditoria Interna - Audin** - responsável por avaliar, periodicamente, a adequação e efetividade dos processos, políticas e estratégias estabelecidas para o gerenciamento de riscos e capital, contemplando os sistemas, modelos e metodologias aplicáveis;
- **Diretoria Colegiada** – responsável por conduzir em conformidade com as políticas e estratégias, as atividades que impliquem a assunção de riscos e impactos no capital da Instituição, conforme art. 50 da Resolução CMN nº 4.557/2017 e alterações;
- **Comitê Integrado de Riscos - Corin** - responsável por apreciar e sugerir à alçada superior as propostas de criação ou revisão documentos institucionais que objetivem a definição de diretrizes para a mitigação de riscos tais como Políticas, Manuais, Planos de Contingência e Metodologias, apresentados pelas respectivas áreas gestoras, e cuja alçada de aprovação pertença à Diretoria Colegiada ou Conselho de Administração;
- **Comitê de Planejamento Estratégico** - responsável por apreciar e propor diretrizes, estratégias, projetos, estudos e metodologias referentes ao Planejamento Estratégico, gerenciamento de capital e orçamento, bem como as orientações e disposições contidas em suas respectivas políticas, alinhando-as às melhores práticas de governança estratégica, em conformidade com os normativos legais em vigor, conforme estabelece o Regimento Interno do Comitê de Planejamento Estratégico;
- **Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro** - responsável por analisar, opinar, decidir sobre as matérias relacionadas a situações com indícios de lavagem de dinheiro com base nos crimes previstos na Lei nº 9.613/98 e na Lei 12.683/12, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Diretoria de Controle, Risco e Relações com Investidores – Dicri (CRO)** - responsável por subsidiar e participar no processo de tomada de decisão estratégica, relacionadas ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital, auxiliando o Conselho de Administração, conforme estabelece o art. 44, § 1º, IV a Resolução CMN nº 4.557/2017;
- **Área de Planejamento Estratégico e Estudos Econômicos - Nuple** - responsável pelo fornecimento de diretrizes para elaboração do Plano de Capital do Banco e suas revisões, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz do Banpará e Política de Formalização do Planejamento Estratégico e Orçamento, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;

| | | | | | | | |
|-----------------|--------------|---------------|--------|-----------------|---------------|-----------------|------|
| Unidade Gestora | Divulgado em | Atualizado em | Versão | Classificado em | Classificação | Destinado a | Pág. |
| DICRI/SURIS | MAR/2022 | XXX/2026 | 5 | 31/01/2022 | #Interna | Público Interno | 11 |

- **Área de Segurança da Informação, Proteção de Dados Pessoais e de Prevenção e Combate à Fraude Eletrônica - Nusif**- responsável por estabelecer, administrar e garantir a Proteção de Dados Pessoais e a qualidade do Programa de Segurança da Informação e das ações de prevenção e combate à fraude eletrônica, contribuindo com o cumprimento dos objetivos constantes no Planejamento Estratégico, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Subnúcleo de Prevenção e Combate à Fraude Eletrônica**- responsável por gerenciar e implementar as melhores práticas de prevenção e combate à fraude eletrônica, com objetivo de mitigar as perdas relacionadas as operações nos meios digitais, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Subnúcleo de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais** – responsável por gerenciar o Programa de Gestão de Segurança da Informação e assegurar a privacidade dos dados pessoais, implantando as melhores práticas de governança com objetivo de preservar as informações da organização, de seus clientes, colaboradores e parceiros e garantir a continuidade dos negócios, mitigando os impactos de uma possível violação de segurança, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Área de Compliance, Controle, Integridade e Regulação - Sucor** - responsável assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos, da função de *Compliance* e das práticas de prevenção à corrupção, à lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo, com o objetivo de mitigar riscos e disseminar a cultura de controles e de integridade na Instituição, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Gerência de Controles Internos - Gcont** - responsável por manter a estrutura de controles internos efetivos, para que o Banco se mantenha aderente aos diversos códigos de regulamentação e conduta aplicáveis, e aprimore a eficiência operacional., conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Gerência de Conformidade e Regulação - Gecor** - responsável por fortalecer o Sistema de Gestão de Compliance do Banco mediante o apoio e monitoramento do gerenciamento dos riscos de *compliance*, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Gerência de Prevenção à Lavagem de Dinheiro - Gepld** - responsável gerenciar práticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo na Instituição, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Gerência de Integridade e Anticorrupção - Geint** - responsável por auxiliar na garantia da integridade do Banco mediante a adoção de iniciativas que envolvam a transparência, a gestão adequada de recursos, a prestação de contas e a adoção de mecanismos de anticorrupção, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Área de Gestão de Risco Financeiro - Suris** - responsável por mitigar a possibilidade de ocorrência de perdas relacionadas a riscos financeiro, social, ambiental e climático e ao gerenciamento de capital, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Gerência de Risco de Mercado e Liquidez - Geliq** - responsável por garantir a mitigação da possibilidade de ocorrência de perdas relacionadas a riscos de mercado e liquidez, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;

| | | | | | | | |
|-----------------|--------------|---------------|--------|-----------------|---------------|-----------------|------|
| Unidade Gestora | Divulgado em | Atualizado em | Versão | Classificado em | Classificação | Destinado a | Pág. |
| DICRI/SURIS | MAR/2022 | XXX/2026 | 5 | 31/01/2022 | #Interna | Público Interno | 12 |

- **Gerência de Gestão de Capital, Riscos Integrados e IRRBB - Gecri** - responsável por gerenciar a mitigação da possibilidade de ocorrência de perdas relacionadas ao IRRBB, ao capital regulamentar e aos apetites por riscos, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Gerência de Risco de Crédito - Geris** - responsável por gerenciar a mitigação da possibilidade de ocorrência de perdas relacionadas ao risco de crédito por meio de dados analíticos das carteiras financeiras, proporcionando a correta identificação, mensuração e controle das exposições de crédito, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Gerência de Modelagem de Risco de Crédito - Gemor** - responsável por gerenciar o desenvolvimento, a implementação, o monitoramento e o aprimoramento contínuo dos modelos de risco de crédito – pessoa física, pessoa jurídica e instituições financeiras e de constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, por meio da análise de dados internos e externos, de acordo com o planejamento estratégico vigente, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Gerência de Modelagem de Risco Social, Ambiental e Climático - Gerac** - responsável por gerenciar o risco social, ambiental e climático das carteiras de crédito, considerando a relevância e proporcionalidade das operações, por meio de dados analíticos das carteiras financeiras, buscando direcionar a mensuração e mitigação de perdas associadas ao referido risco, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Área de Gestão de Risco Operacional, Socioambiental e Climático - Suros** - responsável por mitigar a possibilidade de ocorrência de perdas causadas por falha operacional, socioambiental e climática, gerenciar os programas voltados à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e ESG (ambiental, social e governança), além de garantir a continuidade dos negócios, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Gerência de Risco Operacional e Fraude Documental - Gerop** - responsável por gerenciar o risco operacional, buscando implantar as melhores práticas, com objetivo de mitigar a possibilidade de perdas ocasionadas por falhas operacionais e fraudes documentais, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Gerência de Continuidade de Negócio – Gecne** – responsável por gerenciar o risco operacional, buscando implantar as melhores práticas com o objetivo de mitigar a possibilidade de descontinuidade das operações do Banco, aperfeiçoando a resiliência do Banpará contra possíveis cenários de interrupções de atividades/processos críticos, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz;
- **Gerência da PRSAC e ESG - Geasg** - responsável por gerenciar as diretrizes e ações da PRSAC (Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática), Agenda ASG (Ambiental, Social e de Governança) e risco social, ambiental e climático da Instituição, conforme estabelece o Manual de Organização da Matriz.

| Unidade Gestora | Divulgado em | Atualizado em | Versão | Classificado em | Classificação | Destinado a | Pág. |
|-----------------|--------------|---------------|--------|-----------------|---------------|-----------------|------|
| DICRI/SURIS | MAR/2022 | XXX/2026 | 5 | 31/01/2022 | #Interna | Público Interno | 13 |

GESTÃO DA POLÍTICA

A gestão desta política ficará a cargo da Dicri. As diretrizes da Política Institucional de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento Contínuo de Capital, assim como as propostas de alterações serão aprovadas e revisadas, no mínimo, anualmente ou quando ocorrer mudanças significativas que acometam a defasagem do instrumento normativo, pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração, este por sua vez, assessorado pelo Corie e Coaud, a fim de que esta Política se mantenha compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e a dimensão de exposição a riscos.

| | | | | | | | |
|-----------------|--------------|---------------|--------|-----------------|---------------|-----------------|------|
| Unidade Gestora | Divulgado em | Atualizado em | Versão | Classificado em | Classificação | Destinado a | Pág. |
| DICRI/SURIS | MAR/2022 | XXX/2026 | 5 | 31/01/2022 | #Interna | Público Interno | 14 |

GLOSSÁRIO

ACORDO DE BASILEIA - representa uma síntese de disciplina do mercado financeiro, normas e regulamentos, ao mesmo tempo em que recompensa os Bancos que adotarem procedimentos de gestão de riscos bem elaborados;

COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION – COSO - é uma organização sem fins lucrativos dedicada a melhoria dos relatórios financeiros, sobretudo pela aplicação da ética e efetividade na execução e cumprimento dos controles internos;

CULTURA DE CONTROLES - é a consciência de controles da instituição (quando as pessoas sabem quais são suas responsabilidades, os limites de sua autoridade e se têm a consciência, competência e o comprometimento de fazerem o que é correto da maneira correta);

CULTURA DE RISCOS - conjunto de normas (processos internos, políticas, balizadores, procedimentos e manuais), atitudes e comportamentos relacionados com a consciência de riscos assumidos e gerenciados pela instituição, devidamente estruturados para que sejam implementados de maneira orgânica, ou seja, para que todos os profissionais possam executar independente de sua área ou posição na instituição;

RISK WEIGHTED ASSET – RWA - ativos ponderados pelo risco, composto pela soma das parcelas de exposição ao risco;

INTEREST RATE RISK IN THE BANKING BOOK – IRRBB: risco do impacto de movimentos adversos das taxas de juros para o capital ou resultados de uma instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

| | | | | | | | |
|-----------------|--------------|---------------|--------|-----------------|---------------|-----------------|------|
| Unidade Gestora | Divulgado em | Atualizado em | Versão | Classificado em | Classificação | Destinado a | Pág. |
| DICRI/SURIS | MAR/2022 | XXX/2026 | 5 | 31/01/2022 | #Interna | Público Interno | 15 |

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANPARÁ – BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Conselho de Administração /Diretoria Colegiada. **Declaração de Apetite por Riscos - RAS_V12**. ed. Belém: Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, 2025.

BANPARÁ – BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Diretoria Colegiada. **Manual de Organização da Matriz_V84**. ed. Belém: Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, 2025.

BANPARÁ – BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Conselho de Administração. **Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD_V5**. ed. Belém: Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, 2024.

BANPARÁ – BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Conselho de Administração. **Regimento Interno do Comitê de Riscos Estatutário – CORIE_V4**. ed. Belém: Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, 2024.

BANPARÁ – BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Diretoria Colegiada. **Regimento Interno do Comitê Integrado de Riscos – CORIN_V2**. ed. Belém: Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, 2024.

BANPARÁ – BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Diretoria Colegiada. **Regimento Interno do Comitê de Planejamento Estratégico_V10**. ed. Belém: Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, 2024.

BANPARÁ – BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Superintendência de Gestão do Risco Financeiro - SURIS. **Programa de Testes de Estresse_V8**. ed. Belém: Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, 2025.

BRASIL. **Conselho Monetário Nacional. Resolução CMN nº 4.557**. Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.

BRASIL. **Conselho Monetário Nacional. Resolução CMN nº 4.955**. Dispõe sobre a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência (PR).

BRASIL. **Conselho Monetário Nacional. Resolução CMN nº 4.958**. Dispõe sobre os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal e sobre o Adicional de Capital Principal (ACP).

The Institute of Internal Auditors - IIA. **Modelo das Três Linhas de Defesa**.

| Unidade Gestora | Divulgado em | Atualizado em | Versão | Classificado em | Classificação | Destinado a | Pág. |
|-----------------|--------------|---------------|--------|-----------------|---------------|-----------------|------|
| DICRI/SURIS | MAR/2022 | XXX/2026 | 5 | 31/01/2022 | #Interna | Público Interno | 16 |